



O perfil de vulnerabilidade dos trabalhadores escravizados, segundo Paulo Freire, é um dos principais fatores que explicam a persistência de tantos casos de trabalho análogo à escravidão. Essa vulnerabilidade também se revela como o maior obstáculo para que essas pessoas consigam denunciar ou romper com essa realidade. Freire aponta que a falta de conhecimento sobre direitos básicos, a descrença na efetividade da Justiça e o receio de perder os poucos recursos que garantem a sobrevivência são elementos decisivos para a permanência nessas condições de exploração.

“A ausência de conhecimento sobre garantias fundamentais, como o direito ao salário mínimo, ao FGTS, à jornada de trabalho limitada a 44 horas semanais, além da vedação absoluta a situações degradantes ou de tortura, faz com que muitos trabalhadores sequer percebam que estão em um contexto ilegal”, afirma o especialista.

Outro ponto destacado por Freire é a distância geográfica entre os locais de maior incidência de irregularidades e as instituições de fiscalização e proteção, como o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Defensoria Pública da União (DPU). “Além disso, a força econômica e, muitas vezes, a influência política dos responsáveis pela exploração geram insegurança, levando o trabalhador a não enxergar na Justiça um instrumento de apoio, punição e reparação”, observa.

Os números reforçam essa percepção. Segundo a Predictus, os desfechos processuais seguem um padrão preocupante: 49,48% dos casos são encerrados por acordo judicial, e não por condenação, o que alimenta a sensação de impunidade.

Para o advogado, a impunidade, somada ao alto benefício econômico obtido com a exploração, é o que sustenta a persistência do trabalho escravo no Brasil. Ele afirma que as punições aplicadas aos empregadores flagrados não têm se mostrado eficazes para inibir a reincidência.

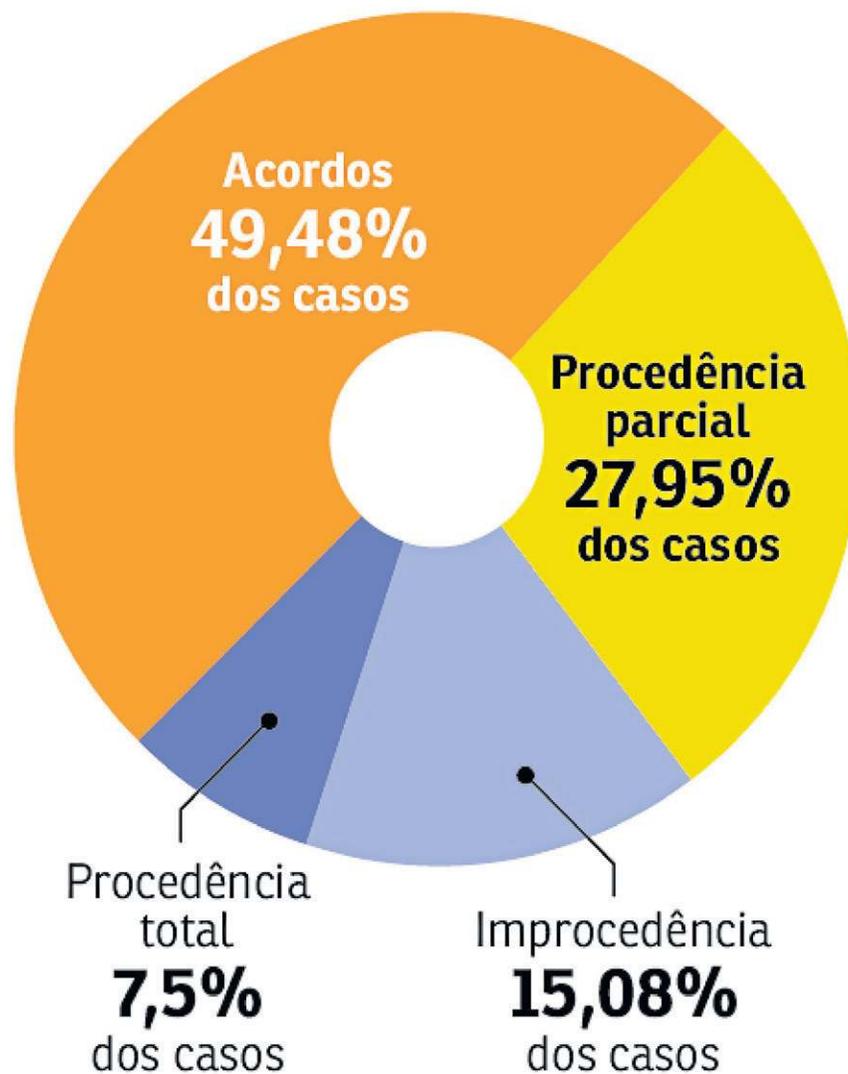
Segundo Freire, embora a lei preveja pena de reclusão de dois a oito anos e a inclusão do infrator na chamada “lista suja” do trabalho escravo, a efetividade dessas medidas ainda é reduzida. Ele cita estudo da Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas (CTETP) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que revela: entre 2008 e 2019, dos 2.679 empregadores denunciados, apenas 112 (4,2%) foram condenados em última instância.

Um exemplo de impunidade é o caso da Fazenda Vale do Rio Cristalino, conhecida como “Fazenda Volkswagen”, pois pertencia a uma subsidiária da companhia. De acordo com levantamento da Comissão Pastoral da Terra e da CNBB, enviado ao Ministério Público do Trabalho em 2019, a fazenda chegou a empregar cerca de 900 trabalhadores entre as décadas de 1970 e 1980, sendo dois terços em condições análogas à escravidão.

Enquanto cerca de 300 atuavam em funções administrativas e de manejo de gado,

A Justiça que não pune

Quase metade dos casos de trabalho escravo termina em acordo, não em punição



outros 600, sem vínculo empregatício, realizavam atividades de desmate e roçagem, submetidos a vigilância armada, impedidos de deixar a fazenda e vivendo em alojamentos insalubres, sem água potável, alimentação adequada ou acesso a cuidados médicos. Apesar da gravidade, a condenação da empresa só foi proferida este ano.

Nesse contexto, o especialista destaca a relevância da Emenda Constitucional nº 81/2014, que acrescentou o art. 243 à Constituição Federal, prevendo a expropriação de propriedades rurais e urbanas onde for constatada a exploração de trabalho em condições análogas à escravidão. “Essas terras seriam destinadas à Reforma Agrária, sem qualquer indenização ao proprietário. Entretanto, a sanção ainda não

foi efetivamente aplicada, pois depende de regulamentação, atualmente em tramitação no Senado por meio do PL 5.970/2019”, lamenta Freire.

Quem explora

Na percepção de Paulo Freire, o perfil de quem explora é justamente o de quem mais lucra. “Em geral, são empresários com poder econômico e político que se aproveitam da vulnerabilidade dos trabalhadores e da baixa fiscalização para obter lucro”, afirma.

Uma das descobertas da investigação desmonta o mito de que o trabalho escravo no Brasil é um problema restrito a pequenos negócios informais. Na verdade, quase metade dos casos (47,92%) está ligada a grandes empresas, a maior categoria entre todas.

DIVULGAÇÃO



“A ausência de conhecimento sobre garantias fundamentais, como o direito ao salário mínimo, à jornada de trabalho limitada, faz com que muitos trabalhadores sequer percebam que estão em um contexto ilegal”

Paulo Freire

Em termos estatísticos, isso significa que é mais provável encontrar trabalho escravo em uma grande corporação do que em um pequeno empreendimento.

Quase um em cada cinco casos (19,25%) envolve grupos econômicos bilionários, o que representa 1.946 processos contra empresas pertencentes a conglomerados que faturam mais de R\$ 1 bilhão por ano. Além disso, 15,88% das ocorrências dizem respeito a grupos com mais de 5.000 funcionários, grandes corporações que, em teoria, deveriam dispor de estruturas sólidas de compliance e recursos suficientes para assegurar condições dignas de trabalho.

Outra constatação é que o trabalho escravo no Brasil contemporâneo não se restringe mais a fazendas isoladas do interior. O estudo identificou 880 setores econômicos diferentes envolvidos em casos. A construção civil lidera, com 777 ocorrências, refletindo um histórico de vulnerabilidade do setor. Mas a presença de bancos múltiplos (222 casos) e até da administração pública (279 casos) mostra que o problema extrapolou os limites tradicionais.

O estado com maior número de processos relacionados ao trabalho escravo é São Paulo. Se a prática fosse uma doença, o estado estaria em situação de epidemia: são 10.387 processos, mais da metade de todos os casos do país (50,88%). Só a capital paulista concentra 6.234 processos, o equivalente a 30,53% do total nacional. Para se ter ideia da dimensão, a cidade de São Paulo sozinha registra mais casos de trabalho escravo do que 24 estados brasileiros inteiros.

“São Paulo não é apenas o maior estado em população e economia. É também onde a fiscalização atua com mais eficiência e onde as denúncias chegam mais facilmente à Justiça”, aponta a análise.